CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

PROJETO DE LEI Nº PL 715/2025

Acrescenta o inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor licença na data de seu aniversario.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Esta Lei acrescenta o inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor licença na data de seu aniversario.

Art. 2° O inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. Conceder-se-á ao servidor licença:

IX – aniversário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
26 NOV 2025
ELLEN 14:07

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei visa conceder folga ao servidor público no dia de seu aniversário.

O objetivo é valorizar e reconhecer o esforço e a dedicação do servidor, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar de seus funcionários.

Não por acaso muito se tem discutido a semana de 4 ou 5 dias de trabalho. As pessoas não quererem viver apenas para o trabalho.

Para manter este ciclo contínuo que é a jornada de trabalho – sem ocasionar ao funcionário perda de produtividade, estresse e danos à saúde física e mental –, é de suma importância "recarregar a bateria".

As folgas ajudam a recuperação física e mental, e também estimulam a criatividade, aumentando, desta forma, a produtividade no trabalho. Dar a devida atenção ao bem-estar dos colaboradores impacta diretamente o seu desempenho. Trata-se de uma questão de empatia e cuidado.

Promover o bem-estar do funcionário se reflete em condições favoráveis para o desempenho da sua função.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com